



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 013/2019 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

**SUBPROGRAMAS PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA,
PIBITI/CNPq e PIBITI/UEPA**

1. Finalidade

1.1 A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, que compreenderá as seguintes modalidades: PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA, PIBITI/CNPq e PIBITI/UEPA.

1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital em consonância com a Resolução n°. 017/2006 do CNPq.

2. Requisitos do orientador proponente

2.1. Ser docente ou técnico do quadro de permanentes da UEPA.

2.1.1. Não encontrar-se afastado ou licenciado integralmente, de suas funções durante o período de submissão e execução da proposta.

2.1.2 Diante da publicação referente a licença integral do orientador proponente durante a execução do projeto, este será cancelado e a bolsa remanejada.

2.2. Ser pesquisador com o título de doutor, para concorrer às bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq. Ser pesquisador com título de doutor ou mestre, ou especialista com atuação no interior para concorrer às bolsas PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA.

2.3. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 04 (quatro) anos (2015-2018) e divulgados em periódicos, livros, anais de eventos e/ou outros veículos de comunicação de sua área.

2.4. Ter o currículo Lattes atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

2.4.1 A não atualização do currículo Lattes nos últimos 06 (seis) meses evidenciará o cancelamento da submissão.

2.5. Ser líder ou integrante de um Grupo de Pesquisa há pelo menos 06 (seis) meses, certificado pela UEPA e vigente no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq.

2.6. Não possuir **nenhuma pendência** com a PROPESP/UEPA.

3. Compromissos e direitos do orientador proponente

3.1. Apresentar um Projeto (APÊNDICE 1) que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA, atualizado nos últimos 06 (seis) meses e vigente no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq.

3.1.1. A não atualização do Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA nos últimos 06 (seis) meses evidenciará o cancelamento da submissão.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.2. Indicar para a PROPESP/UEPA o aluno bolsista e até dois alunos voluntários (APENDICE X), que tenham perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu Projeto.

3.2.1. Para as bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI-CNPq, o orientador proponente poderá indicar um aluno bolsista que pertença a qualquer curso de graduação, em IES pública ou privada do país, desde que reconhecido pelo MEC, e não necessariamente da Universidade do Estado do Pará.

3.2.2. A indicação à modalidade de bolsas PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA e PIBITI/UEPA, restringir-se-á aos alunos de graduação da UEPA.

3.2.3. Tais indicações só ocorrerão após a divulgação do resultado final.

3.3. Orientar o aluno bolsista e voluntários nas diferentes fases do projeto, enquanto PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA e PIBITI/UEPA incluindo: a elaboração dos relatórios parcial e final, do resumo a ser apresentado no subsequente Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.

3.4. Encaminhar, por meio do e-mail particular do orientador proponente, até o último dia útil do mês de janeiro de 2020, o relatório parcial (modelo no site <https://paginas.uepa.br/propespuepa/>) acompanhado, quando pertinente, do comprovante de **submissão ou aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos devidamente registrado no CONEP**, assim como o acompanhamento da frequência do bolsista e voluntários (modelo no site <https://paginas.uepa.br/propespuepa/>). O não cumprimento a esta exigência dentro do prazo resultará na suspensão do orientador proponente a concorrer ao próximo edital.

3.5. Incluir o nome do aluno bolsista e voluntários em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.

3.6. Encaminhar **o resumo, simples ou expandido, junto com o relatório final**, para apresentação no subsequente Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA e publicação nos Anais do evento. Enaltecendo que apenas os resumos apresentados in loco no Seminário de Integração Científica, comporão os Anais do evento.

3.7. Estar presente na apresentação do aluno bolsista, por ocasião do Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA.

3.7.1. Em caso de impossibilidade de participação, o orientador proponente deverá indicar um pesquisador de seu grupo de pesquisa em até 04 (quatro) dias antes da realização do evento, por meio do e-mail diretoriadepesquisa@uepa.br, informando como assunto: **INDICAÇÃO DE PESQUISADOR SUSBTITUTO AO SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO CIENTÍFICA**.

3.7.2. A ausência do orientador proponente ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, implicará no seu afastamento para o próximo processo seletivo PIBIC/PIBITI.

3.8. Solicitar, a seu critério, o desligamento do aluno bolsista e/ou voluntários, devendo para tal apresentar uma justificativa formal, a ser encaminhada via protocolo à PROPESP. Diante do aceite da justificativa, a PROPESP notificará o orientador proponente, o qual poderá indicar outro discente para a vaga pertinente. A substituição



poderá ser feita somente até o último dia útil do mês de janeiro de 2020, utilizando-se para tal o FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA (APÊNDICE 2) ou FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIO (APÊNDICE 3).

3.8.1 Tanto para a função de bolsista quanto voluntário do Projeto, só será permitida a substituição uma única vez.

3.9. Não repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. Diante desta situação a bolsa retornará à Coordenação de Iniciação Científica PROPESP/UEPA, cabendo a PROPESP avaliar a possibilidade de redistribuição da mesma.

3.10. O orientador proponente é co-responsável junto ao CNPq e a UEPA pelos valores recebidos pelo bolsista, fato que o obriga a não permissão à divisão do valor da bolsa entre alunos.

3.10.1. A não apresentação no Seminário de Integração Científica, a não entrega do relatório parcial e final, ou se por qualquer motivo o projeto não for finalizado sem justificativa aceita pelo CNPq ou pela UEPA, implicará a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos.

3.11. O orientador proponente possui o direito ao ajuste no Projeto até o último dia útil do mês de janeiro de 2020, ou seja, na entrega do relatório parcial.

3.12. É vedado o encaminhamento de Projetos que já tenham sido contemplados em editais anteriores.

4. Requisitos e compromissos do aluno bolsista

4.1. Ser estudante regularmente matriculado, frequentar curso de graduação em IES autorizada pelo MEC e apresentar bom desempenho acadêmico registrado no histórico escolar.

4.2. Possuir **obrigatoriamente Currículo Lattes** atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

4.3. Não ter qualquer vínculo empregatício, inclusive estágio remunerado, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com carga horária de até 20 horas semanais, disponível para desenvolver as atividades do projeto.

4.4. Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outros órgãos de fomento à pesquisa, outras instituições ou da própria instituição, em atenção ao item 3.8.

4.4.1. Diante da identificação de vínculo do bolsista com outra fonte de renda este será afastado do projeto vigente e não poderá ser indicado como bolsista ou voluntário no próximo edital, devendo devolver os valores recebidos corrigidos.

4.5. Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto dentro das categorias (bolsista e voluntário) em programas dispostos neste Edital.

4.6. Apresentar o resumo, simples ou expandido, dos resultados finais da pesquisa no Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA, a ser realizado em 2020 de acordo com o disposto no calendário institucional.

4.7. Comunicar ao orientador proponente no caso de desistência da bolsa.

4.8. Devolver ao CNPq ou a UEPA, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.9. Fazer referência à condição de bolsista, do CNPq ou da UEPA, nas publicações e trabalhos apresentados.



4.10. Manter o e-mail atualizado e de preferência que este seja gmail.

4.11. Providenciar, como titular, uma Conta Corrente no Banco do Brasil, no caso de classificação do Projeto aprovado, como: PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq.

4.12. Aguardar a abertura de Conta Salário será que conduzida pela PROPESP e pelo setor financeiro da UEPA, no caso de classificação do Projeto aprovado, como: PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA.

4.13. **Providenciar** a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula, **para se vincular ao projeto**

4.14. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento deste em participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da PROPESP.

5. Requisitos e compromissos do aluno voluntário

5.1. Ser aluno regularmente matriculado e freqüentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Para esta categoria não há o benefício de bolsa, mas sim o certificado de comprovação de vínculo ao final do projeto.

5.2. Estar presente na **apresentação oral** no Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA, a ser realizado em 2020 de acordo com o disposto no calendário institucional

5.3. Cumprir a função de substituto do bolsista no Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA.

5.4. **Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto dentro das categorias (bolsista e voluntário) em programas dispostos neste Edital.**

5.5. **Providenciar o atestado de matrícula para se vincular ao projeto.**

6. Das bolsas

6.1. Serão oferecidas as seguintes modalidades de bolsa no presente no edital:

6.1.1.64 (sessenta e quatro) na modalidade PIBIC/CNPq;

6.1.2.03 (três) na modalidade PIBIC-AF/CNPq;

6.1.3. 06 (seis) na modalidade PIBITI/CNPq;

6.1.4. 46 (quarenta e seis) na modalidade PIBIC/UEPA;

6.1.5. 03 (três) na modalidade PIBIC-AF/UEPA;

6.1.6. 06 (seis) na modalidade PIBITI/UEPA;

6.2. As bolsas terão duração de 12 meses, compreendidas entre os meses de agosto de 2019 e julho de 2020.

6.3. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante sua vigência.

7. Das inscrições e seus procedimentos

7.1. As inscrições serão realizadas, **conforme o calendário, disposto no item 8.**

7.2. O orientador proponente é o responsável por todo o processo de submissão, devendo fazer uso de seu próprio e-mail para o encaminhamento a diretoriadepesquisa@uepa.br, dos seguintes itens no ato da submissão:



a) Projeto de pesquisa e plano de trabalho (APÊNDICE 1), no formato PDF e Word;

b) Planilha de pontuação curricular do orientador proponente, levando em consideração as atividades e produções dos últimos 04 (quatro) anos finalizados, ou seja, de **2015 a 2018**. (APÊNDICE 4), no formato PDF e Word;

c) Currículo Lattes impresso apenas no formato PDF.

7.3. A inscrição deverá ser conduzida nos segmentos abaixo:

7.3.1. **Doutor com atuação na Capital ou Interior.**

7.3.2. **Mestre com atuação na Capital ou Interior.**

7.3.3. **Especialista com atuação no Interior.**

7.4. Fica vedado o envio de qualquer documentação após o prazo e horário determinado para as inscrições.

7.4.1. Só será aceito um único envio de submissão por orientador proponente.

7.5. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

8. Do calendário

8.1. O calendário de execução do presente edital é o seguinte:

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Submissão das propostas	18/03/2019	18/04/2019
2ª etapa	Divulgação da relação dos inscritos	29/04/2019	
3ª etapa	Recebimento de pedidos de reconsideração quanto a relação dos inscritos	30/04/2019	02/05/2019
4ª etapa	Divulgação final das propostas encaminhadas à análise	03/05/2019	
5ª etapa	Análise e seleção das propostas pelos Comitês Interno e Externo	06/05/2019	31/05/2019
6ª etapa	Divulgação dos resultados preliminares	14/06/2019	
7ª etapa	Recebimento de pedidos de reconsideração aos resultados preliminares	17/06/2019	18/06/2019
8ª etapa	Divulgação do resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração	25/06/2019	
9ª etapa	Período para o envio dos documentos do bolsista	05/08/2019	09/08/2019

9. Critérios de julgamento e recursos

9.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA e por consultores ad hoc, com base:

a) No mérito acadêmico-científico do Projeto e Plano de Trabalho (Peso 1)

b) Na produção científica do orientador proponente (Peso 2), considerando os últimos 4 (quatro) anos finalizados (2015-2018), devidamente registrada no Currículo Lattes.

9.2. O projeto que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no **item 9.1**, alínea "a" terá a sua proposta desconsiderada.



9.3. A PROPESP divulgará a relação dos inscritos, assim como a relação final das propostas encaminhadas à análise por ordem alfabética, de acordo com o calendário.

9.4. A PROPESP divulgará os resultados preliminares, conforme calendário de execução, onde a classificação provisória das propostas dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida pelo orientador proponente.

9.5. Os eventuais pedidos de recurso deverão ser solicitados a diretoriadespesquisa@uepa.br, informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (APÊNDICE 5), no prazo estabelecido pelo **item 8**.

9.6. Após a apreciação da interposição de recurso, a PROPESP/UEPA divulgará o resultado final em ordem decrescente de pontuação no site da UEPA e no Diário Oficial do Estado.

9.7. Em caso de empate, será/serão concedida(s) a(s) bolsa(s) para o orientador proponente de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

- a) maior titulação;
- b) maior pontuação no Currículo Lattes;
- c) maior tempo de serviço na UEPA;
- d) mais idoso.

10. Distribuição e implementação das bolsas

10.1. A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com o resultado final, considerando a opção do subprograma escolhido pelo orientador proponente.

10.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com a sua natureza, obedecendo à seguinte ordem:

10.2.1. Bolsas PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq: serão distribuídas aos orientadores proponentes com título de doutor, de acordo com a pontuação obtida no resultado final;

10.2.2. Bolsas PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA serão distribuídas aos orientadores proponentes com título de doutor ou mestre, considerando também especialista com atuação no interior, de acordo com a pontuação obtida no resultado final.

10.2.3. Serão destinadas às propostas de orientador proponente com atuação nos Campi da UEPA do interior, 30% do total das cotas de bolsa do PIBIC/UEPA ofertadas no presente edital.

10.3. Somente será concedida 01 (uma) bolsa, por orientador proponente, de acordo com o subprograma escolhido.

10.3.1 Havendo bolsas remanescentes, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação da pontuação obtida.

10.4. A seleção do aluno bolsista será realizada pelo orientador proponente, respeitando os seguintes critérios:

10.4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em IES autorizada pelo MEC.

10.4.2. Ter um perfil acadêmico que seja compatível com o projeto proposto pelo orientador proponente.



10.4.3. Ter um bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar, devendo possuir, portanto, média igual ou superior à média mínima exigida para a aprovação em componentes curriculares por parte de sua IES de origem.

10.4.4. Não ter tido mais que 01 (uma) reprovação dentro do período de 12 (doze) meses anteriores a entrega da documentação para a bolsa.

10.5. No prazo referente a 9ª etapa do item 8.1, o aluno bolsista e voluntários deverão protocolar na secretaria da PROPESP, o TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA e FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VOLUNTÁRIOS em documento original, disposto no APÊNDICE 6, devidamente assinado pelo orientador proponente, bolsista e voluntários, se houver. Para os bolsistas oriundos do interior do Estado será considerada a data da postagem via correio ou malote.

10.5.1. Os bolsistas deverão ainda entregar neste ato, a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula.

10.5.2. Os voluntários deverão ainda entregar neste ato, o comprovante de matrícula.

11. Disposições gerais

11.1. Poderá ser contemplado com bolsa referente aos subprogramas PIBITI/CNPq e PIBITI/UEPA, apenas os projetos que façam referência ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, com vínculo a empresas e/ou organizações.

11.2. Poderá ser contemplado com bolsa referente aos subprogramas PIBIC-AF/CNPq e PIBIC-AF/UEPA, apenas graduando que tenha ingressado na UEPA por meio de ações afirmativas, ou que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

11.3. Atendendo a Instrução Normativa nº. 001/2016 PROPESP-UEPA, os projetos de pesquisa submetidos e classificados com mérito científico ao Edital vigente, e que não forem contemplados com bolsa ofertada pelos órgãos de fomento, poderão manifestar interesse na condução destes projetos junto a Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (COAD), de cada Centro ou a Coordenação do Campus para os orientadores proponentes lotados nos Campi do Interior, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, no prazo estabelecido pelo **item 8**.

11.3.1. A entrega dos formulários de indicação para primeiro e segundo voluntários deverão ser protocolados na secretaria da PROPESP até 15 dias após o prazo estabelecido no item 11.1.

11.3.2. A PROPESP deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento a condução do projeto. Lembrando que o Art. 5º. da referida Instrução Normativa prevê a obrigatoriedade no cumprimento dos critérios evidenciados no presente edital.

11.4. O orientador proponente só poderá possuir 01 (um) único projeto de pesquisa vigente (PIBIC ou PIBITI) junto a PROPESP-UEPA.

11.5. Se detectada a pendência vinculada ao orientador proponente conforme **item 2.6**, em caso de eventual inscrição, **a proposta será automaticamente eliminada da seleção.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11.6. Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores.

11.7. O orientador proponente é o responsável pela veracidade das informações do projeto a ser submetido, assim como pelos documentos encaminhados a PROPESP.

11.8. O orientador proponente que tiver pendência junto a PROPESP **ficará suspenso do Programa PIBIC/PIBITI pelo período de dois anos.**

11.9. O orientador proponente que entregar os relatórios fora do prazo sem a devida justificativa certificada pela PROPESP **ficará suspenso do Programa PIBIC/PIBITI pelo período de um ano.**

11.10. O orientador proponente que entregar os relatórios no prazo, mas não comparecer ao último Seminário de Integração Científica, nem enviar representante e justificativa aceita pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA, **ficará suspenso dos Programas PIBIC/PIBITI pelo período de um ano.**

11.11. Será emitido um certificado único, por projeto, ao término de vigência do mesmo desde que não haja nenhuma pendência referente aos relatórios parcial e final.

11.11.1. Não haverá registro em certificados de bolsista e voluntários, em diante da identificação de pendência de documentações junto a PROPESP.

11.12. As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone: (91) 3299-2270.

11.13. É de responsabilidade dos interessados neste edital acompanharem os informes na página da PROPESP (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por e-mail.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Belém, 08 de março de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 013/2019 – UEPA
APÊNDICE 1 - PROJETO

Orientador proponente:		
CPF:		Matrícula:
Centro:	Departamento:	Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista – Campus Interior		Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes
E-mail:		Telefone:
Endereço do Currículo Lattes:		
Grupo de Pesquisa: Vínculo: () líder () vice-líder () integrante		
ATUAÇÃO DO ORIENTADOR PROPONENTE (Marque uma alternativa)		TIPO DE BOLSA (Marque uma alternativa)
<input type="checkbox"/> Doutor com atuação na Capital. <input type="checkbox"/> Mestre com atuação na Capital <input type="checkbox"/> Doutor com atuação no interior. <input type="checkbox"/> Mestre com atuação no interior. <input type="checkbox"/> Especialista com atuação no Interior.		<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBIC - AF <input type="checkbox"/> PIBITI (informar a empresa e/ou organização vinculada ao projeto)

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DO ORIENTADOR PROPONENTE

- 1.1 TÍTULO (inserir o título do projeto de pesquisa ao qual o bolsista se vinculará)
 1.2 OBJETO DA PESQUISA (descrição sumária do objeto da pesquisa)
 1.3 OBJETIVOS
 1.3.1 Geral
 1.3.2 Específicos
 1.4 JUSTIFICATIVA
 1.5 REFERENCIAL TEÓRICO (descrição das ferramentas teóricas)
 1.6 MATERIAS E MÉTODOS (descrição da consuação metodologica do estudo)
 1.7 ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO
 1.8 PALAVRAS – CHAVE E/OU DESCRITORES
 1.9 SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP: (inserir o comprovante de submissão e/ou aprovação destacando o numero do protocolo ou CAAE)

2. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

2.1 Descrição das atividades (Descrever as atividades do bolsista s ao projeto de pesquisa do orientador proponente)

2.2 Cronograma das atividades do bolsista

Atividades (acrescente a quantidade de linhas necessárias a descrição das atividades)	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 013/2019 – UEPA
APÊNDICE 2
FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA
(Este deverá ser encaminhado no caso de substituição de bolsista até o último dia útil de janeiro de 2020)

DADOS DO PESQUISADOR/ORIENTADOR PROPONENTE		
Nome Completo:		
CPF:		
Centro:	Departamento:	Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista – Campus Interior	Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail:	Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:		
Grupo de Pesquisa: Vínculo: () líder () vice-líder () integrante		
Subprograma: () PIBIC () PIBIC-AF () PIBITI		

DADOS SOBRE O PROJETO
Título do Projeto:

DADOS DO BOLSISTA SUBSTITUTO (novo bolsista)				
Nome Completo:				
Centro:	Curso:			
CPF:	RG:			
Data de Nascimento:	Data de expedição: ___/___/___			
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail:
Assinatura do bolsista:				

CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO	
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO e INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2019, no projeto _____, aprovado no Edital n° 013/ 2019-UEPA a partir de ___/___/___.	
_____ Local/Data	_____ Assinatura do orientador proponente





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 013/2019 – UEPA
APÊNDICE 3
FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIO
(Este deverá ser encaminhado no caso de substituição de voluntário até o último dia útil de janeiro de 2020)

DADOS DO PESQUISADOR/ORIENTADOR PROPONENTE		
Nome Completo:		
CPF:		
Centro:	Departamento:	Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista – Campus Interior	Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail:	Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:		
Grupo de Pesquisa: Vínculo: () líder () vice-líder () integrante		
Subprograma: () PIBIC () PIBIC-AF () PIBITI		

DADOS SOBRE O PROJETO
Título do Projeto:

DADOS DO VOLUNTÁRIO SUBSTITUTO (novo voluntário)				
Nome Completo:				
Centro:	Curso:			
CPF:	RG:			
Data de Nascimento:	Data de expedição: ___/___/___			
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail:
Assinatura do voluntário:				

CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO	
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Voluntário _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2019, no projeto _____, aprovado no Edital nº 013/2019-UEPA a partir de ___/___/___.	
_____ Local/Data	_____ Assinatura do orientador proponente





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 013/2019 – UEPA
APÊNDICE 4 - PONTUAÇÃO CURRICULAR - PERÍODO 2015-2018

Publicação - Periódicos Científicos	Pontuação	Quantidade	Total
Revista A1	20,0		
Revista A2	17,0		
Revista B1	14,0		
Revista B2	10,0		
Revista B3	8,0		
Revista B4	6,0		
Revista B5	4,0		
Revista C	2,0		
Autor/Organizador	Pontuação	Quantidade	Total
Livros científicos na área sem Qualis Livros	20,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L4	40,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L3	36,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L2	30,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L1	25,0		
Autor/co-autor de livro científico na área com Qualis Livros	Pontuação	Quantidade	Total
Capítulo de livro na área sem Qualis Livros	6,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L4	20,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L3	18,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L2	15,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L1	12,0		
Patentes	Pontuação	Quantidade	Total
Produtos, Processos e outros afins	20,0		
Trabalhos em Eventos	Pontuação	Quantidade	Total
Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em congressos/simpósios científicos internacionais	3,0		
Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em congressos/simpósios científicos nacionais	2,0		
Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em eventos científicos de caráter local ou regional	1,0		
Autor de Trabalhos Completos publicados em congressos/simpósios científicos internacionais	6,0		
Autor de trabalhos Completos publicados em congressos/simpósios científicos nacionais	4,0		
Autor de Trabalhos Completos publicados em eventos científicos de caráter local ou regional	2,0		
Revisor de Periódico	Pontuação	Quantidade	Total
Revista A	3,0		
Revista B	2,0		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Revista C	1,0		
Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento	Pontuação	Quantidade	Total
Coordenador (exceto projetos de PIBIC/PIBITI)	15,0		
Colaborador (exceto projetos de PIBIC/PIBITI)	10,0		
Coordenador de Projeto de Pesquisa no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica da UEPA, apoiado com Bolsa CNPq, FAPESPA ou UEPA	15,0		
Produção artístico-cultural	Pontuação	Quantidade	Total
Coordenador de obra artístico-cultural	20,0		
Colaborador de obra artístico-cultural	10,0		
Participação em Programas de Pós-Graduação da UEPA	Pontuação	Quantidade	Total
Professor Permanente em Programa de Pós-Graduação	30,0		
Professor Colaborador do Programa	10,0		
Formação de Recursos Humanos da UEPA	Pontuação	Quantidade	Total
Orientação concluída ao aluno de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI)	10,0		
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0		
Orientação concluída ao aluno de especialização/residência	3,0		
Orientação concluída ao aluno de mestrado	15,0		
Co-orientação concluída ao aluno de mestrado	5,0		
Orientação concluída ao aluno de doutorado	30,0		
Co-orientação concluída ao aluno de doutorado	15,0		
Bolsista de Produtividade	40,0		
Outras Produções	Pontuação	Quantidade	Total
Participação no último Seminário de Integração Científica – PROPESP - UEPA	18,0		
Participação no Comitê Científico Interno de Pesquisa – PROPESP – UEPA	14,0		
Prêmios Científicos/Artísticos	10,0		
TOTAL GERAL			

Eu, _____ atesto a veracidade das informações supracitadas.

Atenciosamente,

Assinatura do orientador proponente

Belém, _____ de _____ de 2019.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 013/2019 – UEPA
APÊNDICE 5
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RECURSO REFERENTE A DECISÃO DO EDITAL Nº 013/2019-UEPA

Eu, _____,
portador de matrícula nº _____, participei do processo para
concorrer a bolsa junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2019, apresento recurso junto a PROPESP-UEPA, contra
decisão do resultado preliminar. Os argumentos com os quais contesto a referida
decisão são: _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos: _____

_____.

Assinatura do orientador proponente

Belém, _____ de _____ de 2019.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL N° 013/2019 – UEPA
APÊNDICE 6**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____
matrícula _____ declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pela UEPA e CNPQ e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Local/Data

Assinatura do (a) Bolsista

CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR PROPONENTE DO PROJETO

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____

_____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2019, no projeto _____, aprovado no Edital n° 013/2019-UEPA a partir de ____/____/____.

Local/Data

Assinatura do orientador proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO VOLUNTÁRIO

Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a): _____ _____		
CPF:	RG:	
Matrícula:	Tel:	
Endereço:		
Curso:	Centro:	Campus:
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Aluno (a) Voluntário (a): 		

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____
_____ (nome do orientador proponente),
indico o aluno (nome do aluno) _____
_____ para participar do Projeto
intitulado: “_____”
_____”. Declaro para os devidos fins que concordo orientar
o Aluno(a) junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBIC/PIBITI 2019, aprovado no Edital nº 013/2019-UEPA, na condição de voluntário,
com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do orientador proponente

Assinatura do aluno voluntário



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO SEGUNDO VOLUNTÁRIO

Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a): _____ _____		
CPF:	RG:	
Matrícula:	Tel:	
Endereço:		
Curso:	Centro:	Campus:
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Aluno (a) Voluntário (a): 		

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____
_____ (nome do orientador proponente),
indico o aluno _____
_____ (nome do aluno),
para participar do Projeto intitulado: “_____”.

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2019, aprovado no Edital nº 013/2019-UEPA, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do orientador proponente

Assinatura do aluno voluntário